



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA N° - PLEN**  
(à MPV 1.000, de 2020)  
Modificativa

Em todo texto da Medida Provisória, substitua-se a expressão “art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020” por “art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020 e art. 2º, I, da Lei 14.017, de 2020 – Lei Aldir Blanc”, realizando-se os necessários ajustes redacionais, se for o caso.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva garantir que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura beneficiados pela Lei Aldir Blanc sejam contemplados com o Auxílio Emergencial Residual trazido pela Medida Provisória nº 1.000, de 2020.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO  
PT – SE**

SF/20454-85035-95